O Vereador **Nilso José Vaz Torres**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI 249/2025

"Fica instituída a "Cartilha Azul", com informativos para todos os pais e responsáveis de alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, devidamente nascidos em Araucária".

Art. 1º A cartilha abordará os principais direitos legais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), apresentados de forma clara, com exemplos e ilustrações, para facilitar a compreensão do público-alvo. O conteúdo incluirá, no mínimo, os seguintes direitos:

I – Atendimento prioritário;
II – Vagas de estacionamento prioritário;
III – Fornecimento gratuito de medicação necessária;
IV – Transporte coletivo gratuito.

Art. 2° O material poderá ser disponibilizado em formato impresso e digital, incluindo cartilhas, cartazes e folders.

Art. 3º Nos casos de formato digital, a cartilha poderá ser enviada através de aplicativos de mensagens, ou para endereço eletrônico aos pais ou responsáveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas e palestras de conscientização para a efetiva implementação desta Lei.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação serão responsáveis pela execução das ações previstas nesta lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 11:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p210acd85c086d.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição complexa que requer apoio especializado. Por isso, é fundamental que as famílias compreendam os direitos assegurados por lei, a fim de garantir a inclusão plena na sociedade e o atendimento adequado às necessidades de seus filhos. No entanto, muitos pais e responsáveis ainda desconhecem essas leis, o que pode dificultar o acesso a benefícios essenciais.

A cartilha proposta tem como objetivo suprir essa lacuna, apresentando de forma simplificada com ilustrações realizadas por crianças e jovens portadoras do TEA, visando os principais direitos garantidos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, como o atendimento prioritário, o acesso a vagas de estacionamento reservadas e a gratuidade no transporte coletivo.

A disponibilização gratuita de material, tanto em formato impresso quanto digital, visa ampliar o acesso às informações e facilitar sua disseminação. A inclusão de vários formatos, como cartelas, folders e cartazes, além do envio por meio eletrônico e aplicativos de mensagens, garante que o conteúdo chegue de forma eficiente ao público alvo.

Por todo o exposto, solicito apoio aos Nobres Vereadores para a aprovação desse tão importante Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de junho de 2025.

NILSO JOSE VAZ TORRES
25/06/2025 11:03:20
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Nilso Vaz Torres
Vereador
(***Assinado digitalmente***)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 11:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p210acd85c086d.